



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 1890/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA RAIMUNDO
PEDRO DA SILVA NO DISTRITO DE
JACARECOARA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL,

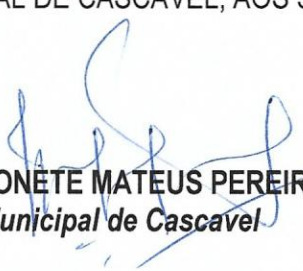
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada **RUA RAIMUNDO PEDRO DA SILVA** a rua que se inicia na CE 253 e termina nas extremidades do terreno do Senhor Wanderley Albino Bessa, conforme cópia anexa do mapa.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placa e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 30 DE AGOSTO DE 2017.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

